

CÓD. UNIDADE: 30900
Nº. CONTRATO: <u>050 /2012</u>
ANO:

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ATENDIMENTO COM O PROGRAMA SESI GINÁSTICA NA EMPRESA CELEBRADO ENTRE O SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONADE GOIÁS E ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR

Por este instrumento particular denominado Quarto Termo Aditivo ao Contrato SESI nº 050/2012 do Programa SESI Ginástica na Empresa celebrado em 17 de fevereiro de 2012, de um lado, o SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Departamento Regional de Goiás – já qualificado no contrato original, doravante denominado SESI, neste ato representado pelo (a) Diretor da Unidade SESI Clube Antônio Ferreira Pacheco, Sr. (a) *Richardson Marques Ferreira*, portador do RG n° 3151753 SSP GO e CPF n° 800.282.331-15, e de outro lado, como CONTRATANTE, ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABIITAÇÃO - AGIR, igualmente qualificado (a), inscrito no CNPJ: 05.029.600.0001-04, neste ato representado (a) pelo (a) Superintendente, Sr. Sergio Daher, celebram o presente aditivo, para retificação e ratificação de termos, cujas cláusulas e condições, mútua e reciprocamente, outorgam, como adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato aditado por 12 (doze) meses, com início em 17 de fevereiro de 2016 e término em 16 de fevereiro de 2017, assim como reajustar o seu valor que passará a ser o equivalente a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.108,40 (dois mil, cento e oito reais e quarenta centavos) totalizando o valor anual de R\$ 25.300,80 (vinte e cinco mil, trezentos reais e oitenta centavos). O pagamento do serviço será efetuado mensalmente é se dará na sexta-feira da semana subseqüente a apresentação pela contratada da nota fiscal.

As notas fiscais serão emitidas com os dados da Administração do SESI: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, situado na Avenida Araguaia, N.º 1544 - Setor Leste Vila Nova, Edifício Albano Franco, CEP: 74.645 - 070 na cidade de Goiânia - Goiás (BR), inscrita sob CNPJ 03.786.187 / 0001 - 99.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e estipulações modificadas ou que não conflitarem com os termos do presente instrumento.





E, assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, de tudo cientes.

Goiânia, 29 de fevereiro de 2016.

Richardson Marques Ferreira

Diretor Clube Antônio Ferreira Pacheco

Sergio Daher Superintendente

Sergio Dano Superintendente Executivo - AGIF CRM 2511

Testemunhas:

Nome: ()

380.302 A

2 - ___ Nome:

ne: Ina Carelina Nous

CPF: 019.761.911 -81

